



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 23 de Maio de 2024 • Ano XV • Nº 4015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKE3QJLERKIXNTAWMDG2NJ

## Termos Aditivos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2023

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos nº 84 – Centro - Teofilândia BA, inscrito no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**., pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob. o nº 30.951.655/0001-06, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE TEOFILÂNDIA - MMTR**, com sede na Rua Jose Clemente, nº 490, centro – Teofilândia – Bahia – CEP 48.770-000 inscrita no CNPJ nº 06.144.921/0001-04, neste ato representada por sua procuradora a sra Maria do Camo de Jesus Santos inscrita no CPF Nº 180.199.515.04 e RG Nº 0145061493, participante do **GRUPO FORMAL** doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **099/2023**, oriundo do processo de CHAMADA PÚBLICA nº **0001/2023**, com supedâneo no Art. 57 inciso II E 65, I, b, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 01 (um) mes, alterando assim a data de vigência de 30/04/2024 para 30/05/2024, mantendo as demais cláusulas.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade do fornecimento objeto do contrato, e das ações e do Setor de Merenda para o mes de abril/2024 tendo em vista o andamento da chamada publica nº 002/2024, conforme previsão constante no artigo 57, II, 65 I, B da 8.666/93.

III – Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2024, conforme segue:

**Órgão/Unidade:** 2.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Projeto/Atividade:** 2019

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo  
**Fonte:** 500-550-552

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/03/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 30 de Abril de 2024

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CONTRATANTE

**MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE TEOFILÂNDIA - MMTR**  
Maria do Camo de Jesus Santos – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CFP nº \_\_\_\_\_ CFP nº \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30